



EDITAL Nº 9/2025-ILM

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de premiação** destinados aos beneficiários e equipe técnica do **PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL – PASSAPORTE PARA A VITÓRIA**, em conformidade com o **Termo de Fomento nº 3/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.092/0001-23, por intermédio da **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO (SECAP)**, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e o **INSTITUTO LEO MOURA SPORTS (ILM)**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.260.951/0001-68, com sede na Av. das Américas 3255, SALA 314, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-011, consoante o Processo nº 25.9.000000222-2.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 3/2025** e é necessária para garantir a identificação, segurança e padronização dos beneficiários do projeto, bem como da equipe técnica, contribuindo para o bom andamento das atividades e o fortalecimento da identidade visual do programa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE PREMIAÇÃO

3.1. Os materiais de premiação deverão seguir as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Troféu de Campeão em acrílico 50cm - logomarca do projeto	7
2	Troféu de Vice - Campeão em acrílico 40cm - logomarca do projeto	7
3	Troféu Terceiro Lugar em acrílico 30cm - logomarca do projeto	7
4	Troféu Quarto Lugar em acrílico 30cm - logomarca do projeto	7
5	Troféu Artilheiro em acrílico 20cm - logomarca do projeto	42
6	Troféu Vice - Artilheiro em acrílico 20cm - logomarca do projeto	42
7	Troféu Melhor Goleiro em acrílico 20cm - logomarca do projeto	42
8	Troféu Destaque em acrílico 20cm - logomarca do projeto	42
9	Medalha Participação em acrílico 6cm - logomarca do projeto	2030

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, com atuação comprovada no ramo de confecção de material de premiação, que atendam às seguintes condições:

- a) Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
- b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
- c) Registro no CNPJ ativo e regular.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com, no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

5.2. Além das documentações elencadas no item 4.1, do presente edital, deverá ser apresentado juntamente com a proposta o contrato social da empresa participante.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Preço global mais vantajoso;
- b) Qualidade dos materiais e acabamento (amostras poderão ser solicitadas);
- c) Prazos de entrega (tempo máximo para entrega: até 30 dias após assinatura do contrato);
- d) Garantia de fabricação de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.

7. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em até **3 (três) dias** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

7.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.



8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.
- 8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com.
- 8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias** para analisar e julgar os recursos apresentados.
- 8.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.
- 8.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.
- 8.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

- 9.1. Os materiais de premiação deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato, no endereço a ser indicado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10%** sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de maio de 2025.

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS